

Monte Pio desta Provincia, existente na Secretaria, conforme lembrou o Sr. Tenente General Candido Xavier d'Almeida e Souza.

Levantou-se a Sessão á huma hora da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fis escrever.

Lucas Ant.^o Montr.^o de Barros /
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{es} Joaq.^m Glz^o de Andr.^o /
Rafael Tobias de Aguiar.
Manoel Roiz^o Jordão.

8.^a SESSÃO

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1824.

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros do Conselho, excepção dos Snr.^{es} Tenente General Candido Xavier de Almeida e Souza, e Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho, por doentes, abriu o Ex.^{mo} Sr. Presidente a Sessão as dez horas da manhã e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Entrando em discussão o projecto apresentado pelo Snr. Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar, sobre o estabelecimento da Junta de Gratificação dos Diamantes da Villa de Coritiba, se resolveu, que era util, e interessante para esta Provincia, e que fosse levado a Presença de S. M. o Imperador com o Regimento Provisional, que para este fim existe na Secretaria, com as emendas, e addições, que as circumstancias actuaes exigem, ficando encarregado desta Commissão o Sr. Doutor Manoel Joaquim de Ornellas, e por que se precisa definidos para a caixa de permuta, deliberou-se mais, que se peça ao Mesmo Augusto Senhor que Haja de mandar com este destino a quantia de trinta mil cruzados, por isso que hé de reconhecido interesse estabelecimento desta Junta, para se aproveitarem melhor os Diamantes, de que abunda aquella Villa, e outras que são tirados occultam.^a p.^r extraviadores; e vendidos da mesma forma, por muito menos do seu valor, com o que não se procedendo debaixo de regra, se inutilizão os terrenos diamantinos.

Discutindo successivamente o Plano sobre a reforma dos Estudos desta Provincia, se deliberou, que o Sr. Presidente o fizesse executar, a excepção da creação da Cadeira de Medicina; e do augmento dos Hono-



rarios, que ficão reservados para o seu devido tempo, pedindo-se a S. M. I. o removimento da Cadeira de mathematica, de Santos para esta Capital, visto que havendo cessado o motivo, por que se estabeleceu ali a dita Aula, que era a instrução do Batalhão de Artelharia, o qual hoje não tem praças, e sendo muito pequena a população daquella Villa, hé evidente a utilidade do proposto removimento, quando esta Capital pelas suas circumstancias Offerece outras vantagens, e tem muitas pessoas, que se aproveitem desta providencia.

O Senhor Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar fez as proposições seguintes.

Que sendo a Villa de Coretiba huma das mais populozas desta Provincia, a Cabeça de Comarca, e estando muito distante das Villas, em que há Professores de Grammatica Latina, era muito prejudicial a instrução da mocidade não haver ali hum semelhante Professor, e que por consequencia se pedisse a sua criação a S. M. o Imperador, o que foi approvedo.

Que para excitar-se a emulação da mocidade, e conseguir-se o seu progresso nas Faculdades, á que se applica, era conveniente, que se puzesse em pratica o estillo de exames publicos no fin de cada anno, o que há tempos, se tem deixado de praticar; e reconhecida vantagem desta medida, foi approveda.

Que se peça a S. M. o Imperador, que se Digne sancionar, e Mandar executar a Ley, pela qual a preterita Assembléia criou huma Universidade nesta Provincia; e não entrando em duvida a utilidade de semelhante providencia, talvez a primeira para o bem desta e de outras Provincias, foi acceita esta proposição com especial agrado.

Que sendo muito prejudicial ao Publico o estilo praticado de estar a Caza do Sello somente aberta de manhã pelo transtorno, e demora, que cauza as Partes, se fizesse ver à Junta da Fazenda a necessidade de dar as precisas providencias, para que a dita Caza se conserve aberta pelo transtorno, e demora, que cauza as Partes, se fizesse ver à junta da Fazenda a necessidade de dar as precisas providencias, para que a dita Caza se conserve aberta de tarde desde as 3 horas até 5 horas, dando-se aos Empregados huma gratificação, que corresponda à este trabalho, e fazendo-se constar ao Publico por Editaes esta providencia o que foi approvedo.

Que concorrendo muito para o atrazo da Agricultura, e Commercio, e pondo em risco a segurança publica, a falta da observancia das ordens estabelecidas sobre serem dispensados os Administradores, e Feitores das Fazendas, e Fabricas de assúcar de todo o serviço Militar, ficando por aquelle motivo muitas vezes a numeroza escravatura sem os ditos Administradores e Feitores, que ácoutem na devida, e necessaria sugeição, o que pode occasionar funestas consequencias, era urgente



officiar-se ao Governador das Armas, para que determine positiva e terminantemente aos Commandantes dos Corpos de 2.^a Linha a indefectivel execução daquellas Ordens, que tambem devem ser reiteradas aos Capitaens-móres; e reconhecendo-se ser esta providencia de utilidade publica, se deliberou, que assim se verificasse.

Finalmente que constando a emigração de muitas familias para fora da Provincia, e que ainda há pouco descerão 30 Canôas pelo Tietê ao Paraguay, talvez com o destino de se retirarem para os Estados Hespanhoes, o Conselho tomasse em Consideração este importante objecto, e o mesmo Conselho, vendo nas actuaes circumstancias a despovação da Provincia, o atrazo das Artes e Agricultura e Commercio, e que S. M. o Imperador tão sollicitamente tem Attendido ao bem ser a felicidade deste Imperio, ainda mesmo nas Imperiaes Instrucções de 10 de Julho de 1822, nas quaes tanto recomenda a litteral observancia de cada hum de seus artigos, que longe de destruirer aquellas fontes perenes da riqueza do Estado tem por objecto o recrutamento para o Exercito, sem detrimento dellas, sendo hum facto constante de public notoriedade, que a Provincia, pelos continuados recrutamentos desde 1808 apresenta hum quadro de dissolação, achando-se abandonadas as familias, onde se não encontrão se não velhos, mulheres, e meninos, reduzidos a ultima indigencia por terem sido chamados para a Guerra do Sul os Chefes das mesmas, e o que ainda hé mais por terem imigrado a maior parte, por estar o recrutamento com a emigração na razão de hum para dez, afim de se evadirem a violencia, com que são prezos, o que mais largamente se tinha discutido, e mostrado na preterito Assembléa Legislativa, pelos Deputados Representantes desta Provincia, deliberou, que mui respeitozamente fosse levado á Sua Augusta Presença o expedido na firme persuasão, de que esta Provincia, que tantos serviços tem prestado, lhe merecerá aquella contemplação de que se tem feito credora.

Deliberando-se sobre o Plano de economia Militar apresentado pelo Senhor Tenente General Candido Vaxier de Almeida e Souza forão aprovados os artigos seguintes: o 1.^o, que dis respeito pedir-se á S. M. o Imperador a extinção dos Telegraphos desta Cidade até a Villa de Santos, visto a inutilidade de hum similhante estabelecimento entrê Serras effectivamente cubertas de nevoeiros, documentando-se esta representação com a conta da despeza, que se fas com os Militares empregados nos ditos Telegrafos, e com os Melicianos, que os substituem no Serviço da Guarnição, em prejuizo da Agricultura, e Commercio, muito mais não preenchendo os fins, para que forão destinados: e o 7.^o que tem por objecto pedir-se ao Mesmo Augusto Senhor o estabelecimento de hum Monte Pio nesta Provincia, em beneficio dos seus Empregados Civeis, e Militares, e se deliberou, por consequencia, que assim se executasse.



A vista de hum Officio do Governador das Armas desta Provincia datado em seis do corrente, enviando hum Requerimento de Benedito Antonio Mathias, Soldado do 3.^o Regimento de Infantaria de Milicias desta Cidade, em que se queixa do arbitrario procedimento do Juiz Ordinario de Villa de São Carlos, que o mandou prender, e meter no Tronco, se deliberou, que se expedisse ordem ao Juiz, para responder sobre esta accusação, devendo ser enviada por via do Capitão-mór, e ficar este incumbido de informar sobre a verdade do facto.

Pelo que respeita aos requerimentos dos Povos do Bairro de Capivárý, que pedem ficar pertencendo á Villa de Porto Feliz; dos Povos da Freguesia de Palmeira, que requerem, que ella seja erigida em Villa; e de Pedro Pinto Rangel, Morador em Sorocaba, que tem por objecto a mudança de hum caminho, se rezolveu: quanto aos dous primeiros, que se expedissem as competentes ordens aos respectivos Ouvidores, para informarem com o seu parecer, ouvindo as respectivas Camaras; e quanto ao ultimo, que igualmente se exigisse informação do Ouvidor da Comarca, recommendando-se-lhe, que tenha em vista o extravio dos Direitos Nacionaes.

Deliberou-se finalmente, em consequencia do que propos o Sr. Prezidente que se Officiasse a Junta da Fazenda p.^a mandar concertar o Sallão, destinado no Convento de São Francisco, para Bibliotheca Publica, visto S. M. I. Haver Approvado este Estabelecimento de reconhecida utilidade.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fis escrever.

Lucas Ant.^o Mont.^o de Barros /
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{el} Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o /
Rafael Tobias d'Aguiar.
Manoel Roiz Jordão.

9.^a SESSÃO

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1824

Reunidos os Ex.^{mos} Sur.^{tes} Membros do Conselho, a excepção do Sr. Ten.^o General Candido Xavier de Almeida e Souza, que ainda se acha enfermo, abriu o Exm.^o Sr. Prezidente a Sessão as dez horas da manhã, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

